



## **DECLARAÇÃO TERCEIRIZADOS**

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), que não existe servidores com status de terceirizados no quadro de funcionários no período de 01/01/2023 até 31/12/2023.

**Elizeu Felipe Cavalcante**  
**Vereador-Presidente**